

**Decreto Nº 00011/2021 de 26 de Março de 2021****Crédito Adicional Extraordinário**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1 da Lei Municipal Nº 4320 de 4 de Janeiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 7.970,92 (Sete Mil e novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0487	0801.08.0244.0801.2154.254 - PORTARIA 369 - MC-SUAS APLIC. COVID-19 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.455,32
0488	0801.08.0244.0801.2154.254 - PORTARIA 369 - MC-SUAS APLIC. COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.465,60
0490	0801.08.0244.0801.2158.156 - APLICAÇÃO REC. RES FEAS CEAS 707-2020 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
Total		7.970,92

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 26 de Março de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL